Coeduc
COORDENAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SINESP | SEDIN | SINPEEM

maio de 2025

ASSEMBLEIA DECIDE SUSPENDER A GREVE

A LUTA CONTINUA SEMPRE

Em assembleia geral realizada nesta terça-feira, 06/05, em frente à Secretaria Municipal de Educação, a categoria decidiu suspender a greve iniciada em 15/04, e continuar a luta pelo atendimento a todas as reivindicações.

A decisão foi tomada após quase quatro horas de reunião entre o Sinpeem, o Sedin e o Sinesp, que compõem a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), com o secretário municipal de Educação, Fernando Padula, o secretário adjunto da pasta, Samuel Ralize de Godoy, e assessores da Secretaria Municipal de Gestão, que resultou no Protocolo de Negociação, lido aos manifestantes pelo presidente do Sinpeem, Claudio Fonseca, no qual o governo garante o pagamento dos dias parados, mediante o cumprimento do plano de reposição, e se compromete em atender reivindicações funcionais, sobre saúde e condições de trabalho.

No protocolo, o presidente do Sinpeem e a presidentas do Sinesp, Norma Lúcia, e do Sedin, Joélia Rodrigues, e sua vice, Claudete Alves, pressionaram para que fosse incluído no documento que a Coeduc não concorda com os índices de reajustes contidos no Projeto de Lei nº 416/2025, aprovado pela Câmara Municipal na última terça-feira, dia 29/04.

PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS

Conforme conquistado pelo Sinpeem e as demais entidades da Coeduc e incluído no Protocolo de Negociação o governo garante o pagamento dos dias em que foram realizadas a paralisação geral, de 18/03, as paralisações regionais da Coeduc em oito DREs (veja a íntegra do Protocolo) e o período de greve, de 15/04 a 06/05/ 2025.

Os valores que já foram descontados dos profissionais de educação serão pagos mediante reposição. Também ficou estabelecido que os dias de paralisação e de greve não serão computados no valor do PDE.

JUDICIALIZAÇÃO DA GREVE

Pela primeira vez na história, o governo municipal judicializou a greve dos profissionais de educação. No entanto, com a nossa luta e pressão, realizando manifestações e paralisações com milhares nas ruas, o governo reconheceu o direito de greve dos trabalhadores(as) da educação e se comprometeu em ingressar com pedido suspensão da ação judicial 24 horas após o encerramento do nosso movimento.

SAÚDE MENTAL

De acordo com o protocolo, as atividades do grupo de trabalho sobre saúde mental dos servidores serão retomadas, com a participação da Coeduc (Sinpeem, Sedin e Sinesp).

PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL (PDE)

A primeira parcela do PDE será paga em agosto, mediante aprovação da Junta Orçamentário-Financeira (JOF), da Secretaria Municipal da Fazenda.

AMPLIAÇÃO DOS MÓDULOS DOCENTE E DO QUADRO DE APOIO

A ampliação dos módulos docentes e do Quadro de Apoio tem sido uma reivindicação recorrente, tendo em vista a carga de trabalho extenuante dos profissionais de educação, que tem levado muitos ao adoecimento. A Coeduc insistiu (Sinpeem, Sedin e Sinesp) insistiu e fez constar no Protocolo de Negociação o compromisso da SME em ampliar os módulos da educação municipal, desde a educação infantil, incluindo os quadros de estagiários do Programa Aprender sem Limites, de professores de atendimento educacional especializado (Paees) e de auxiliares de vida escolar (AVEs).

SUSPENSÃO DA JEIF

O Sinpeem, o Sedin e o Sinesp ingressaram com ações na Justiça e conseguiram liminares que impedem a aplicação da Lei nº 18.221/2024, que suspenderia a Jeif para os readaptados e os docentes com licenças acima de 30 dias, resultado em perda salarial de 33% para estes servidores(as).

Caso, até o final deste ano, estas liminares sejam derrubadas e a lei entre em vigor, a SME estabelecerá um prazo de 90 dias após a decisão judicial, para a suspensão da jornada.

Continuamos na luta pela revogação da lei.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Com a inauguração do primeiro Centro TEA da Prefeitura, a SME se compromete em oferecer formação em educação especial, com ênfase no atendimento de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA).

Também será oferecida formação continuada aos gestores educacionais.

QUADRO DE APOIO, NAAPA E CLIMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS

A formação e evolução funcional dos profissionais do Quadro de Apoio também constam na nossa pauta de reivindicações e serão discutidas pela Coeduc com a SME, bem como a ampliação de profissionais do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) e a climatização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

DESCONTOS DE 15/02 PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os valores que foram descontados dos professores de educação infantil que não atenderam à convocação da SME para trabalhar no dia 15/02/2025 (sábado) serão recompostos e retirado do prontuário o apontamento de falta.

REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 44-A DA LEI Nº 18.221/2024

A Coeduc (Sinpeem, Sedin e Sinesp) não aceita que os diretores sejam responsabilizados pelo fracasso escolar. Discutiu com a SME e também fez constar no Protocolo de Negociação a criação de um grupo de trabalho para discutir a regulamentação do artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024, que prevê a criação do Plano de Desenvolvimento Individual para o diretor de escola que não atinja grau satisfatório na avaliação institucional.

A nossa campanha de 2025, que inclui questões funcionais, saúde, segurança e condições de trabalho para garantir educação de qualidade para todos, em todos os níveis e modalidade de ensino, não terminou. Continuaremos na luta pelo cumprimento do Protocolo de Negociação e pelo atendimento às demais reivindicações da categoria.

Nenhum direito a menos!

Veja a íntegra do Protocolo de Negociação

CIDADE DE
SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A COORDENAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (COEDUC)

PROTOCOLO N° 02/2025

Dispõe sobre a formalização das propostas da Prefeitura do Município de São Paulo e compromissos deflagrados entre as partes que assinam.

Considerando que as entidades que compõem a COEDUC registram que não assentiram com os índices de reajustes contidos no PL 416/2025;

Considerando as discussões sobre as condições de atendimento aos pleitos dos servidores públicos, e em vista da aprovação pela Câmara Municipal do PL 416/2025, a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio das Secretarias Municipais de Gestão e de Educação, e os sindicatos que compõem a COEDUC, **FIRMAM** os seguintes pontos:

Compromissos do Governo, na medida das disponibilidades orçamentárias e para o ano de 2025:

1. Publicar Portaria e Instrução Normativa dispondo sobre a reposição dos dias/horas/horas-aula não trabalhados pelos servidores em decorrência de paralisações nos dias 18/03/2025, 24/03/2025, 26/03/2025, 28/03/2025, 31/03/2025, 02/04/2025, 04/04/2025, 07/04/2025 e 09/04/2025, e de greve, realizada no período de 15/04/2025 a 06/05/2025, bem como sobre a recomposição dos valores descontados da remuneração dos servidores pelos dias/horas/horas-aula não trabalhados, mediante a efetiva reposição, ressaltando que uma vez concluída a reposição, não haverá impacto nos cálculos de prêmios e bonificações, tais como Bonificação por Resultados e Prêmio de Desempenho Educacional, e eventos de carreira.

2. Protocolizar petição conjunta de suspensão da ação judicial nº 2113372-19.2025.8.26.000, em decorrência deste protocolo de negociação, após 24 horas do encerramento da greve dos sindicatos que subscrevem este, mediante ofício enviado às Secretarias Municipais de Gestão e Educação;

3. Após 72 horas da suspensão da ação, a exclusão do polo passivo daqueles que cumpriram o acordo, e em caso de encerramento da greve por todos os requeridos, peticionar a desistência e extinção de forma conjunta, sem ônus para as partes;

4. Retomar as atividades do Grupo de Trabalho sobre saúde mental dos servidores, para finalização e entrega do relatório final, com a participação das entidades que compõem a COEDUC.

5. Realizar o pagamento da 1ª parcela do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2025, em agosto do corrente ano, mediante aval da Junta Orçamentário-Financeira (JOF);

6. Manutenção dos esforços da Secretaria Municipal de Educação (SME) para ampliação dos quadros de recursos humanos, desde a Educação Infantil, com provimento, quando necessário, de cargos efetivos e estagiários do Programa Aprender Sem Limites, além de quadros dedicados à educação especial na perspectiva inclusiva, como o Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Auxiliar de Vida Escolar (AVE);

7. Caso, até 31/12/2025, em razão de decisão do Poder Judiciário, entrem em vigor os efeitos da Lei nº 18.221/2024, no que tange à Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) para profissionais readaptados, a SME estabelecerá prazo adicional de até 90 dias, contados da decisão judicial, para a suspensão da jornada;

8. Ofertar formação em educação especial na perspectiva inclusiva, com ênfase no atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

9. Estabelecer mesa para discussão sobre as carreiras do Quadro de Apoio, em especial, revisitando mecanismos para formação e evolução;

CIDADE DE
SÃO PAULO

10. Ampliar os quadros de profissionais no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA);

11. Promover interlocução junto às secretarias competentes, visando a elaboração de um plano de climatização dos postos de trabalho, condicionado à avaliação técnica prévia dos respectivos ambientes, observadas as devidas competências e a viabilidade orçamentária e operacional;

12. Haverá a recomposição dos valores descontados referentes ao dia 15/02/2025 para os professores de educação infantil que não tenham atendido à convocação e tiveram apontamento de falta.

13. Para as unidades que não tiveram a atividade no dia 15/02/2025 será permitida a reposição com pagamento de JEX para os professores.

14. Ofertar formação para gestores escolares das unidades prioritárias.

15. Instituir grupo de trabalho para discutir regulamentação do artigo 44-A da Lei 18.221/2024.

Compromissos das Entidades e Servidores:

1. Retorno imediato ao trabalho dos servidores em greve;

2. Organização de plano de reposição, conforme diretrizes fixadas nos instrumentos regulamentares supracitados;

3. Garantir a reposição ou compensação dos dias/horas não trabalhados por conta das paralisações e greve, nos termos do plano de reposição;

4. Anuir com a desistência do dissídio, sem ônus para as partes.

CIDADE DE
SÃO PAULO

Dessa forma, por estarem juntas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se formalize os compromissos firmados em negociação com o encerramento da greve.

São Paulo, 06 de maio de 2025

MARCELA ARRUDA
Secretaria Municipal de Gestão

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretaria Municipal de Educação

JOELIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR
Presidente SEDIN

NORMA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS
Presidente SINESP

CLÁUDIO FONSECA
Presidente SINPEEM

SINESP

SEDIN
Sempre na Luta

SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP